



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS
88190 — GOV. CELSO RAMOS — S. C

LEI Nº 332/90

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar até o valor de Cr\$ 1.328.000,00 (hum milhão, trezentos e vinte e oito mil cruzeiros), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

07- SECRETARIA DA EDUC. CULTURA, ESPORTE E TURISMO
08411851.007-Const. de creche Cr\$ 1.328.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações Cr\$ 1.328.000,00

Artigo 2º - A suplementação que se refere o artigo primeiro ocorrerá por conta do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 26 de dezembro de 1990.


LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.